



## **Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2023 a 2025**

### **Capítulo I Contextualização da política e considerações sobre o planeamento**

#### **I. Contextualização:**

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, elaborou, em 2017, o Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2018 a 2022, doravante designado por “Plano”, que serve como linhas mestras para o Governo da RAEM no desenvolvimento dos serviços de creches durante o referido período de cinco anos.

Após o termo do período de execução do Plano em 2022, tendo como base não só o balanço efectuado em relação à experiência adquirida com a execução do Plano, mas também a análise da tendência da procura das vagas em creches e as opiniões e *feedback* recolhidos junto dos encarregados de educação, do sector dos serviços de creches e da população em geral, o Governo da RAEM elaborou um plano para a nova fase de desenvolvimento dos serviços de creches, doravante designado por “Novo Plano”, tomando como referência as políticas relativas a cuidados infantis adoptadas no interior da China e no exterior, atendendo à situação actual da sociedade de Macau. Tendo em conta o período a que se reporta o Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025), foi elaborado um novo plano para o desenvolvimento dos serviços de creches para os próximos três anos. O Governo da RAEM continuará a cooperar com as creches e os sectores relacionados no sentido de dar resposta à procura dos serviços de creches por parte da população e, em simultâneo, empenhar-se-á no desenvolvimento dos serviços de qualidade proporcionados pelas creches e na promoção do crescimento saudável das crianças, com a participação dos encarregados de educação.

#### **II. Balanço da experiência adquirida com o Plano:**

Os dois primeiros anos (2018 a 2019) do Plano compõem o período de execução

da primeira fase. Após o termo desse período, foi realizada uma avaliação intercalar no sentido de efectuar uma avaliação global da execução do Plano e do resultado alcançado e, em simultâneo, ajustada a execução concreta programada para os três anos seguintes (2020 a 2022) que compõem a segunda fase, em função das necessidades da sociedade. O Plano da primeira fase contempla um total de 21 projectos a executar / medidas, dos quais 20 já se encontram concluídos e um alcançou o objectivo previsto, tendo sido dada continuidade à execução dos respectivos projectos / medidas na segunda fase devido a questões relacionadas com obras. O Plano da segunda fase contempla igualmente um total de 21 projectos a executar / medidas e todos já estão concluídos. Em termos globais, os trabalhos referentes ao Plano foram concluídos conforme programado.

### **(I) Posicionamento e conotação das creches**

O Plano define expressamente que os serviços de creches são um bem-estar social que tem como funções, em primeiro lugar, partilhar as responsabilidades das famílias no que concerne aos cuidados infantis e, em segundo lugar, proporcionar actividades educativas destinadas ao crescimento infantil. A respectiva política rege-se pelo princípio fundamental “Os cuidados familiares constituem-se como o núcleo e os serviços de creche como o suporte, sendo que as actividades educativas destinadas ao crescimento infantil desempenhar um papel complementar”. Considerando que o posicionamento e conotação das creches definidos no Plano correspondem às necessidades de desenvolvimento das crianças e à visão do *mainstream* em relação à política internacional de cuidados infantis e que os respectivos princípios fundamentais são também aceites genericamente pela sociedade de Macau, mantém-se portanto o Plano.

### **(II) Três objectivos do Plano**

#### 1. Assegurar a oferta das vagas em creches e a distribuição racional das mesmas

Todas as metas deste objectivo foram cumpridas, as quais incluíram:

##### 1.1 Aumento do número de creches e das respectivas vagas

- Até ao ano de 2022, o número de vagas disponíveis nas creches correspondia a cerca de 58% da população local com idade inferior a 3 anos de idade.

1.2 As creches subsidiadas satisfizeram basicamente as necessidades das crianças com 2 anos de idade quanto aos serviços de creches.

- Em 2022, as creches subsidiadas disponibilizaram cerca de 5.600 vagas para crianças com 2 anos de idade, sendo de 5.500 pessoas o número da população infantil com 2 anos de idade.

1.3 Aumento do número de vagas disponibilizadas pelas creches subsidiadas para as turmas de dia inteiro, destinadas às crianças com 2 anos de idade, até que a oferta disponibilizada atingisse um nível considerado apropriado.

- Atendendo às necessidades da sociedade, desde 2021 que as creches subsidiadas ajustaram os seus serviços no sentido de disponibilizar, de modo abrangente, turmas de dia inteiro, passando desta forma as vagas existentes nas creches subsidiadas para crianças com 2 anos de idade a ser destinadas integralmente à prestação de serviços para turmas de dia inteiro.

1.4 Introdução do regime de admissão prioritária para os grupos vulneráveis

- Em 2018, deu-se início à introdução nas creches subsidiadas do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável. Em 2020, foram relaxados os critérios usados para a definição dos tipos de famílias em situação vulnerável e otimizados os procedimentos de pedido e de avaliação. A par disso, deu-se acompanhamento à recolha de opiniões junto das creches subsidiadas, a fim de avaliar a necessidade de estabelecer um plano de apoio sistemático.

1.5 Ajustamento adequado da distribuição dos serviços diversificados das creches por diversas zonas de Macau

- Em 2018, foram definidos os critérios para a disponibilização dos serviços diversificados nas creches. Em 2021, foi concluída a respectiva avaliação, tendo sido definidas as orientações para a organização do futuro trabalho.

## 2. Melhorar de modo contínuo a qualidade dos serviços de creches

Todas as metas deste objectivo foram cumpridas, as quais incluíram:

2.1 Implementação do regime de avaliação regular dos serviços de creches

- Todas as creches subsidiadas efectuaram anualmente o trabalho de autoavaliação, sendo organizadas, em cada ano, equipas de peritos para fazer a avaliação externa a três creches subsidiadas.

## 2.2 Prestação de apoio aos trabalhadores das creches para a elevação do seu nível profissional e disponibilização de serviços de qualidade

- Foram organizados três cursos de diploma para educadores de infância, tendo sido formado um total de 133 educadores de infância qualificados. Foram organizadas acções de formação para auxiliares de educação infantil e amas, de modo a que a percentagem desse grupo de trabalhadores que receberam a referida formação passasse de 25% para 72% do total. Foi organizada formação para a certificação (nível elementar) dos cuidadores de bebés ao serviço das creches, sendo de 57 o número de pessoas que conseguiram obter a certificação. Com base no resultado do estudo sobre a qualidade dos serviços de creches, foi elaborado o manual de funcionamento das creches, tendo sido definidos, nomeadamente, os critérios e indicadores do nível da qualidade e o processo operacional.

## 2.3 Melhoramento dos serviços de prestação de cuidados e da organização das actividades nas creches

- Foi concluída a revisão do «Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches», de modo a que as respectivas actividades acompanhassem a evolução dos tempos, assegurando que o respectivo conteúdo continuasse a adequar-se às necessidades tanto das crianças como do desenvolvimento da sociedade.

## 3. Desenvolver novos modelos dos serviços de creches e outras medidas de apoio aos cuidados infantis

Todas as metas deste objectivo foram cumpridas, as quais incluíram:

### 3.1 Introdução nas creches de serviços inclusivos para as crianças com necessidades especiais de grau ligeiro

- Foi introduzido o serviço de cuidado infantil inclusivo em duas creches subsidiadas.

- Atendendo ao trabalho de apoio a crianças com necessidades especiais, foram organizadas as respectivas acções de formação e emitidos pareceres técnicos, de modo a dar apoio contínuo às creches na prestação de cuidados a crianças com necessidades especiais.

### 3.2 Promoção dos serviços do Pavilhão para a Família

- Foi prestado apoio ao Pavilhão para a Família no desenvolvimento progressivo dos diversos trabalhos e no aperfeiçoamento dos serviços, nomeadamente no que se refere aos serviços prestados no Pavilhão, actividades para pais e filhos / parentais realizadas fora do Pavilhão, actividades para pais e filhos / parentais realizadas através da equipa de proximidade, bem como formação para cuidadores.
- Foi efectuada uma avaliação da situação de funcionamento dos serviços do Pavilhão para a Família e ajustados o plano de serviços e os respectivos indicadores, por forma a acompanhar e organizar os trabalhos preparativos para o futuro.

### 3.3 Desenvolvimento de outras medidas de apoio aos cuidadores familiares na prestação de cuidados infantis

- Foram produzidos vídeos para cursos de formação para cuidadores familiares, artigos sobre a prestação de cuidados infantis e infografias para serem divulgados através de multimédia e servirem de referência para os cuidadores familiares que pudessem proceder à respectiva aplicação com facilidade.
- Foram encarregadas instituições particulares de organizar formação para cuidadores familiares e fornecidas as informações de que necessitavam não só os encarregados de educação que iriam prestar cuidados infantis mas também os cuidadores familiares, de modo que os mesmos pudessem fazer uma opção adequada para as suas crianças em termos de cuidados infantis.
- Para além de promover o estabelecimento de salas de amamentação nas creches subsidiadas, todas as creches recém-criadas estão dotadas de salas de amamentação, em prol do apoio ao aleitamento materno.

Com base no exposto, é de referir que os objectivos do Plano foram todos alcançados.

Relativamente à oferta e distribuição das vagas em creches, foi atingida a meta de oferta de vagas em número correspondente a mais de 55% da população com idade inferior a 3 anos<sup>1</sup>; foi realizada coordenação com as creches subsidiadas no sentido de oferecer, todos os anos, vagas em número suficiente para as crianças com 2 anos de idade; foram canceladas todas as turmas de meio dia das creches subsidiadas, substituindo-as por turmas de dia inteiro; foi introduzido o regime de admissão prioritária das crianças mais vulneráveis, por forma a assegurar às crianças de famílias vulneráveis o acesso prioritário aos serviços de cuidados de que necessitavam; foram estabelecidos os critérios para a disponibilização de serviços diversificados por parte das creches. Após a implementação das medidas acima descritas, foi reduzida significativamente a tensão entre a oferta e a procura das vagas nas creches subsidiadas<sup>2</sup>, o que evidencia que as metas estão definidas de forma correcta, sendo positivos os resultados obtidos da execução dos projectos / medidas. Tendo em consideração que durante o período de execução do Plano, as necessidades expressas (*expressed needs*)<sup>3</sup> das creches subsidiadas se situaram entre 43% e 48%<sup>4</sup> da população com idade inferior a 3 anos, será definida como meta dos próximos anos a oferta de vagas em número que corresponde a 50% da população com idade inferior a 3 anos, registada no respectivo ano. Além disso, uma vez assegurada a oferta de vagas em número suficiente para satisfazer basicamente a procura, será avaliada a adequação da disponibilização de diversos tipos de serviços no sentido de se coordenar em tempo oportuno com as respectivas creches, com vista a um melhor aproveitamento dos espaços e recursos das creches existentes.

No que toca ao aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos serviços de creches, foi implementado um regime regular de avaliação dos serviços de creches; foram organizados diferentes cursos de formação para elevar o nível profissional dos trabalhadores de creches, capacitando-os para a prestação de serviços de qualidade; foi revisto o Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches, em coordenação com o sector das creches; consultores profissionais foram incumbidos de elaborar o manual de funcionamento das creches, com o objectivo de

---

<sup>1</sup> O número de vagas disponíveis nas creches nos anos de 2018 a 2022 foi em número correspondente a 53%, 57%, 58%, 58% e 58% da população com idade inferior a 3 anos, respectivamente.

<sup>2</sup> Nos anos de 2020 a 2022, após o termo do prazo de admissão de crianças, ainda existiram nas creches subsidiadas vagas para os diversos grupos etários da população infantil.

<sup>3</sup> Entende-se por necessidades expressas quanto a creches subsidiadas, a percentagem que o número de inscrições, acrescido do número de utentes registado nas creches subsidiadas no ano em causa, representa em relação à população com idade inferior a 3 anos do mesmo ano.

<sup>4</sup> As necessidades expressas quanto a creches subsidiadas referentes aos anos de 2018 a 2021 eram de 46,1%, 45,3%, 43% e 48,4%, respectivamente, sendo de 45,7% o valor médio.

aperfeiçoar os serviços de cuidados e as actividades das creches. Os projectos / medidas atrás descritos contribuíram para ajudar as creches a alcançarem a meta de elevação da qualidade dos seus serviços, com intervenção a nível do regime, da formação e dos recursos, sendo os resultados satisfatórios. Face à ocorrência do surto da COVID-19 a nível mundial nos últimos anos e tendo em conta a capacidade imunitária relativamente fraca dos utentes de creches, tornou-se necessário prestar apoio às creches para reforçar a sua capacidade de prevenção e controlo da pandemia, bem como para tomar como referência as normas científicas para o desenvolvimento dos trabalhos relativos aos cuidados e educação das crianças, a fim de salvaguardar a segurança e saúde da população infantil.

Relativamente ao desenvolvimento de novos modelos de serviços de creches e de outras medidas de apoio em matéria de cuidados infantis, foram introduzidos os serviços de cuidados infantis inclusivos nas creches subsidiadas, com vista à acumulação de experiências em termos de posicionamento, destinatário e apoio; foi revista e otimizada a organização dos serviços do Pavilhão para a Família; foi prestado apoio diversificado a cuidadores familiares para a prestação de cuidados e educação adequados às crianças, tendo sido também prestado apoio ao aleitamento materno. Os projectos / medidas atrás mencionados já obtiveram resultados positivos. Futuramente, com base nesses resultados, serão feitos novos desenvolvimentos e optimizações, nomeadamente no que se refere ao aperfeiçoamento do planeamento e disponibilização dos serviços de creches inclusivos, fomento da interacção entre pais e filhos ou dos trabalhos parentais, apoio contínuo aos cuidadores familiares na prestação de cuidados infantis que correspondem às necessidades das crianças quanto ao crescimento e desenvolvimento, seja físico ou mental.

### **III. Análise da opinião pública:**

A fim de que o Novo Plano se adequasse às necessidades da sociedade, durante o período entre 2018 e o primeiro trimestre de 2022, o Instituto de Acção Social, doravante designado por IAS, procedeu à recolha de ideias e opiniões dos encarregados de educação, do sector das creches, das instituições de serviço social, dos especialistas e académicos, dos deputados à Assembleia Legislativa, entre outros indivíduos e entidades que estavam atentos aos serviços de creches, divulgados nos jornais, nas páginas electrónicas e noutros meios de comunicação social. As ideias e opiniões recolhidas, depois de analisadas com a adopção do método de análise de conteúdo (*content analysis method*), podem servir de referência para a formulação do Novo Plano.

A análise de conteúdo é um método de investigação científica que consiste em

classificar e catalogar, de forma sistemática, os dados recolhidos, bem como na conversão dos dados qualitativos em valores quantitativos para efeito de análise. Adoptando este método, o IAS procedeu à selecção dos dados repetidamente divulgados, durante o período atrás mencionado, em diferentes meios de comunicação social, bem como à verificação do rigor da classificação e catalogação, tendo assim compilado um total de 175 itens contendo 287 opiniões. Segundo os resultados da análise, os dez tópicos relativos aos serviços de creches que captam o maior interesse dos diferentes sectores da sociedade são por ordem: distribuição das vagas em creches por zonas (18%), acreditação profissional e formação dos prestadores de cuidados infantis (17%), disponibilização de serviços durante o período de pandemia (15%), oferta das vagas em creches para diferentes grupos etários (14%), educação parental (14%), distribuição de vagas em creches e respectivo processo (13%), serviços diversificados (13%), mecanismo de fiscalização dos serviços (11%), aumento do número de turmas de dia inteiro (9%), atenção prestada às crianças com necessidades especiais (6%). Seguem abaixo as informações detalhadas:

(1) Distribuição das vagas em creches por zonas

O planeamento relativo à distribuição das vagas em creches por zonas tem captado a atenção contínua da sociedade. Um número considerável de opiniões recolhidas no passado indicou a escassez de vagas na zona norte de Macau. Nesta conformidade, assumindo como prioridade a criação de creches na zona norte de Macau, o IAS criou, em 2022, nessa zona duas creches com a oferta total de cerca de 300 vagas. Atendendo ao número de nascimentos, o IAS irá continuar a recolher e rever os dados relativos à oferta e preenchimento das vagas em creches das diversas zonas de Macau, coordenar com as creches no sentido de responder da melhor forma às necessidades da sociedade, bem como fazer uma previsão da procura de vagas em creches a verificar em diversas zonas de Macau no sentido de fazer o respectivo planeamento.

*200510 “Sugere-se que sejam aperfeiçoados os serviços de creches (...) planeada de forma racional a distribuição das vagas em creches.”*

*210605 “Em articulação com a evolução da taxa de natalidade nos últimos anos e o número de vagas existentes nas creches das diversas zonas, as autoridades competentes devem, com a maior brevidade possível, proceder à elaboração de um plano para a nova fase de desenvolvimento dos serviços de creches.”*

(2) Acreditação profissional e formação dos profissionais de cuidados infantis

Nos últimos anos, muitos têm sido as opiniões que expressam o desejo de que os trabalhadores de creches possam receber formação contínua e obter os respectivos certificados e licenças profissionais, em prol do desenvolvimento profissional e da qualidade dos serviços de creches. Para o efeito, o IAS irá continuar a oferecer aos trabalhadores de creches oportunidades de participarem nas ações de formação necessárias e obter certificados e licenças de competências profissionais.

*190707 “Incentivar os trabalhadores a inscreverem-se em cursos de cuidados infantis e a obterem certificados e licenças de cuidados infantis reconhecidos nacionalmente, elevando a qualidade dos serviços de creches.”*

*210605 “Ir-se-á implementar, a título experimental, ainda este ano a obtenção de certificados e licenças por parte dos trabalhadores de creches, devendo ser reforçada a formação e o profissionalismo dos mesmos (...) permitindo assim impulsionar por diversas formas o desenvolvimento dos serviços de creches em prol do profissionalismo e da qualidade.”*

### (3) Disposição dos serviços durante a pandemia

A evolução da pandemia de COVID-19 constitui um novo desafio para os serviços prestados pelas creches e a sociedade está atenta à disposição dos serviços de creches durante o surto epidémico. O IAS irá continuar a coordenar com as creches no sentido de dar a devida resposta à situação, incluindo a preparação do plano de contingência em resposta a diversos riscos decorrentes do surto epidémico, o cumprimento das orientações emitidas pelo Governo da RAEM para a prevenção das doenças transmissíveis e das respectivas medidas, em prol da saúde e segurança das crianças.

*200613 “Propõe-se que as autoridades competentes continuem a manter um contacto estreito com as entidades prestadoras dos serviços de creches, no sentido de equacionar o alargamento das proporções e das condições de candidatura, tendo em conta a estabilidade contínua da situação pandémica e a situação de execução das medidas amigáveis,”*

*210811 “Propõe-se que os sistemas de ventilação das creches sejam equipados com filtros e purificadores, para reforçar as medidas sanitárias de prevenção epidémica (...) Espera-se que o Governo adopte as respectivas medidas em função da evolução da situação pandémica.”*

### (4) Oferta de vagas em creches para os diferentes grupos etários

É reconhecida genericamente pela sociedade a política de serem as creches subsidiadas incumbidas de satisfazer as necessidades das crianças com 2 anos de idade quanto aos serviços de cuidados infantis, sendo incentivada a permanência, na medida do possível, das crianças com menos de 2 anos em casa para receber cuidados. No entanto, ainda existem opiniões que indicam a escassez de vagas em creches para crianças com menos de 2 anos. Com a diminuição da taxa de natalidade nos últimos anos, o IAS prevê a existência de condições para aumentar a oferta de vagas para crianças com menos de 2 anos, depois de as creches subsidiadas satisfazerem as necessidades das crianças com 2 anos de idade. Como tal, o IAS irá avaliar de forma objectiva a situação de procura no sentido de coordenar com as creches para efectuar os respectivos ajustamentos, mantendo-se no entanto os princípios fundamentais de “servir a população infantil e disponibilizar as vagas de modo adequado”.

*210605 “É necessário aumentar, de modo adequado, o número de vagas em creches para crianças com menos de 2 anos de idade, atendendo às necessidades dos encarregados de educação.”*

*220315 “Tendo em conta que, nos últimos anos, o número de vagas tem sido suficiente para colmar as necessidades das crianças com 2 anos de idade, as autoridades competentes devem empenhar-se em ponderar aproveitar as vagas remanescentes para reforçar o número de vagas para crianças com menos de 2 anos de idade, a fim de satisfazer as necessidades dos diferentes grupos de residentes quanto aos serviços de creches.”*

#### (5) Educação parental

A sociedade apela à realização das diversas formas de actividades de educação parental para fomentar a relação entre pais e filhos, bem como apoiar os encarregados de educação no sentido de cumprir eficazmente as responsabilidades parentais, em prol da criação de uma família harmoniosa. Tendo em conta que as creches constituem um espaço privilegiado para a prestação de serviços à família e que os pais, de um modo geral, atribuem particular importância aos filhos de tenra idade, é previsível que os encarregados de educação aceitem a educação parental com facilidade e que os resultados sejam mais notórios, se forem as creches que a proporcionam.

*190707 “Organizar actividades diversificados para pais e filhos para o fomento da relação entre pais e filhos, bem como para a criação de uma família harmoniosa.”*

*210603 “Serão disponibilizados ou não recursos educativos flexíveis no âmbito da*

*educação parental às famílias com ambos os progenitores empregados?”*

(6) Distribuição de vagas em creches e o respectivo processo

Os diferentes sectores sociais reconhecem que as creches subsidiadas devem reflectir o posicionamento dos serviços sociais cuja atenção está focada nos grupos vulneráveis, priorizando a prestação dos respectivos serviços a crianças de famílias em situação vulnerável. Espera-se que o IAS continue a aperfeiçoar a distribuição das vagas em creches e otimizar o processo de inscrição em creches. Como resposta, o IAS implementou diversas medidas, nomeadamente no que se refere à criação do regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches, à coordenação com as creches subsidiadas no sentido de uniformizar o processo de inscrição em creches, à promoção de inscrição *online* e à prevenção da submissão de informações duplicadas. Paralelamente, o IAS irá continuar a efectuar revisão, designadamente quanto ao âmbito de famílias vulneráveis e ao processo de inscrição, a fim de ajudar as crianças, provenientes de famílias com dificuldades efectivas em cuidar das mesmas, no acesso aos serviços de que necessitam.

*180121 “Para evidenciar que a política de benefícios sociais se preocupa com os grupos vulneráveis, as creches subsidiadas devem adoptar o princípio de priorizar os grupos vulneráveis e, bem assim, garantir às crianças de famílias vulneráveis, na sua totalidade, o acesso aos serviços de creches.”*

*190115 “Espera-se que os serviços competentes continuem a aperfeiçoar a distribuição das vagas em creches de Macau e otimizar o processo de inscrição, de modo a atender melhor às necessidades das famílias com ambos os progenitores empregados, em termos das políticas e medidas, aliviando a sua pressão decorrente da prestação de cuidados aos filhos.”*

(7) Serviços diversificados

Segundo as opiniões da sociedade, devem ser prestados apoios multifacetados e abrangentes às famílias com diferentes necessidades quanto à prestação de cuidados aos filhos. Por isso, o IAS irá coordenar com as creches subsidiadas no sentido de continuar a disponibilizar o serviço de cuidados infantis urgentes / temporários, alargar o horário da prestação do serviço de cuidados infantis, bem como disponibilizar não só o serviço de cuidados infantis durante os dias feriados, mas também turmas para pais e filhos e o serviço de cuidado infantil inclusivo. Concomitantemente, o IAS irá gradualmente promover o programa de rastreio sobre o desenvolvimento de crianças

com vista à detecção precoce dos respectivos casos; rever e aperfeiçoar ainda mais os serviços diversificados das creches e as condições para a partilha de informações relativas a cuidados infantis, bem como coordenar com as creches para a prestação dos serviços que mais se adequem às famílias necessitadas.

*220317 “Através da cooperação com as entidades prestadoras do serviço de cuidados infantis e as organizações não governamentais, reforçar o apoio global às famílias na prestação de cuidados infantis; proporcionar a pais novatos e pais empregados na comunidade formação sobre técnicas de cuidado infantil, apoio psicológico para a prestação de cuidados infantis, serviço de cuidados infantis urgentes / de curta duração, entre outros, por forma a ajudar e satisfazer, da melhor forma, as necessidades das famílias da sociedade moderna com ambos os progenitores empregados quanto aos cuidados infantis.”*

*220311 “Aliviar a pressão das famílias e aperfeiçoar gradualmente os cuidados familiares e as políticas amigáveis.”*

*220303 “Aperfeiçoar a rede de apoio comunitário, prestar atenção à pressão sofrida pelos cuidadores e desenvolver serviço de alívio.”*

#### (8) Mecanismo de fiscalização dos serviços

Com o intuito de proteger as crianças, a sociedade presta atenção às condições de admissão e as qualidades morais que os indivíduos reúnem para se candidatarem às vagas de emprego disponíveis nas creches e espera que, com a coordenação do IAS, seja assegurada a profissionalização e padronização do serviço de cuidados infantis. Para ajudar as creches a prestar serviços com um certo nível de qualidade, o IAS tem vindo não só a coordenar com as creches subsidiadas no sentido de continuar a implementar o Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches e o programa de avaliação dos serviços de creches, mas também a assistir gradualmente as creches na elaboração do manual de funcionamento individual, de modo a prestar serviços profissionais com a adopção de processos normalizados.

*201026 “Aumentar a exigência relativa às qualidades morais que os indivíduos reúnem para se candidatarem às vagas de emprego disponíveis nos centros de cuidados infantis, creches, centros de explicação ou de educação contínua.”*

*210103 “Tomar-se-á ou não como referência a prática no interior da China no sentido de estabelecer um regime de acesso a actividades profissionais que estão em contacto*

*próximo com crianças?”*

*210318 “Com a coordenação das autoridades competentes, as creches subsidiadas também podem (...) garantir o desenvolvimento profissionalizado, diversificado e normalizado do serviço de cuidados infantis.”*

(9) Aumento do número de turmas de dia inteiro

Como resposta às necessidades da sociedade, desde o ano lectivo de 2021, o IAS procedeu ao ajustamento dos serviços das creches subsidiadas, passando as turmas de meio dia a ser substituídas por turmas de dia inteiro.

*180121 “Propõe-se que, tendo como base a avaliação anual, os vossos Serviços efectuem oportunamente ajustamentos ao rácio entre o número de vagas para as turmas de dia inteiro e o número de vagas para as turmas de meio dia, referente ao ano seguinte, em função da procura do número de vagas para os diversos tipos de serviços. Poderá ser concluída com antecedência a actualização do rácio atrás referido ou ser definido um maior rácio, se as condições assim o permitirem, a fim de dar uma resposta à procura dos encarregados de educação quanto aos serviços de creches.”*

*200503 “Espera-se que as autoridades competentes possam ajustar ou cancelar as turmas de meio dia, de modo a que estas passem a ser substituídas por turmas de dia inteiro, correspondendo assim, da melhor forma, a procura dos encarregados de educação.”*

(10) Atenção às crianças com necessidades especiais

De acordo com a opinião recolhida, a sociedade espera que o Governo da RAEM possa fornecer apoios profissionais às creches no sentido de identificar precocemente as crianças com necessidades especiais. Além disso, há opiniões que consideram escassas as vagas para o serviço de cuidados infantis inclusivos e defendem o reforço da promoção desse serviço, por forma a conquistar a compreensão dos encarregados de educação necessitados, para que depois estes estejam dispostos a colocar os seus filhos a usufruírem o serviço em causa. Para tal, o IAS já dispõe de um mecanismo para que, em caso de necessidade, sejam designados os respectivos profissionais para prestar apoio às creches. Em relação à disposição da promoção do serviço de cuidado infantil inclusivo, é necessário proceder ao respectivo planeamento e optimização.

*210517 “Espera-se que (...) possam ser destacados os respectivos profissionais para*

*as creches para efectuar a avaliação, bem como para identificar os problemas o mais cedo possível.”*

*220218 “Actualmente, as vagas para o serviço de cuidado infantil inclusivo não são muitas. Todavia, nem todos os encarregados de educação estão dispostos a colocar os seus filhos nesse serviço, uma vez que consideram este acto a rotulagem dos seus filhos. Por isso, espera-se que o Governo reforce as acções de sensibilização, de modo a impulsionar a sociedade a abdicar da mentalidade antiga.”*

#### **IV. Princípios para a elaboração do Novo Plano:**

Atendendo ao balanço da experiência acima exposto e à análise das opiniões recolhidas junto da sociedade, o Novo Plano continuará a reger-se pelo princípio “Os cuidados familiares constituem-se como o núcleo e os serviços de creche como o suporte, sendo que as actividades educativas destinadas ao crescimento infantil desempenhar um papel complementar”. Com base nisso, através do Novo Plano, é assegurado às crianças das famílias vulneráveis o acesso aos serviços e, em simultâneo, são envidados esforços no melhoramento do nível de qualidade dos serviços de creches, por forma a salvaguardar a segurança e saúde das crianças.

Seguem em baixo as considerações fundamentais tidas em conta na elaboração do Novo Plano:

##### **(1) Oferta de vagas em creches**

Actualmente, o número total de vagas disponíveis em Macau satisfaz basicamente a procura da sociedade. Está definida como meta para os próximos três anos a oferta de vagas em número que corresponde a 50% da população com idade inferior a 3 anos. Uma vez atingida a meta estabelecida para a oferta de vagas e também assegurada a oferta de vagas às crianças com 2 anos de idade, será realizada com empenho a análise dos diversos tipos de serviços disponibilizados pelas creches (incluindo a análise dos grupos etários, distribuição de vagas por zonas, serviços diversificados e serviços inclusivos), bem como revista, de modo contínuo, a necessidade de disponibilização de diversos tipos de serviços, no sentido de efectuar ajustamento em tempo oportuno, atendendo às condições objectivas.

Além disso, aquando da ponderação sobre a oferta racional de vagas em creches, haverá lugar a aperfeiçoamento do processo de inscrição nas creches de Macau (incluindo o regime de admissão geral e o regime de admissão prioritária), para que as

famílias possam, com facilidade e celeridade, aceder aos serviços de que necessitam.

## **(2) Aumento do nível dos serviços de creches**

O público em geral presta cada vez mais atenção à qualidade dos serviços de creches e às competências técnicas dos profissionais de cuidados infantis. Por este motivo, o Governo da RAEM irá empenhar-se na melhoria da qualidade dos serviços de creches, no incremento do nível profissional dos trabalhadores de creches, no apoio ao desenvolvimento das creches rumo à qualidade, assegurando às crianças o direito de usufruir os serviços disponibilizados pelas creches depois de serem colocadas nas mesmas.

Além disso, face ao impacto da pandemia de COVID-19 nos últimos anos, os serviços de creches têm estado sujeitos a ajustamentos eminentes e imediatos. A fim de melhor responder a eventuais situações imprevistas, o Governo da RAEM está sempre atento à situação dinâmica da sociedade. Tomando em consideração as possíveis situações de alerta, coordena com as creches no sentido de preparar o plano de contingência, permitindo desta forma dar uma resposta adequada a todo o tempo, sempre que ocorram situações de emergência na sociedade.

## **(3) Apoio ao desenvolvimento da parentalidade**

Várias teorias de desenvolvimento psicológico indicam expressamente que a família tem um impacto relevante e imediato sobre o desenvolvimento pessoal das crianças em idade pré-escolar. O Governo, em associação com as creches, irá ajudar e apoiar as famílias no desempenho eficaz do seu papel parental e na construção de uma família harmoniosa, por forma a que as crianças possam, num ambiente feliz, crescer e desenvolver de forma saudável.

## Capítulo II Objectivos do Plano e Enquadramento

### I. Objectivos gerais do novo plano

Aperfeiçoar o regime da oferta e da distribuição de vagas dos serviços de creches para responder às necessidades da sociedade; estabelecer padrão de qualidade para os cuidados infantis e proporcionar as respectivas acções de formação profissional, contando com a participação dos encarregados de educação, por forma a assegurar que os cuidados infantis se adequam às necessidades do crescimento e desenvolvimento físico e psicológico das crianças.

### II. Objectivos do novo plano

- (1) Manter a oferta adequada das vagas em creches: Estabelecer como meta a oferta do número de vagas que corresponde a 50% da população com idade inferior a 3 anos; assegurar que as creches subsidiadas satisfazem basicamente as necessidades das crianças de 2 anos de idade quanto aos serviços de creches, bem como ajustar, de modo adequado, o número de vagas a oferecer aos diversos grupos etários das crianças; rever, de modo contínuo, as necessidades quanto aos diversos serviços e proceder atempadamente ao seu ajustamento, entre outros.
- (2) Assegurar o acesso das crianças das famílias em situação vulnerável aos serviços: Continuar a implementar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches e integrá-lo no mecanismo permanente de pedido; otimizar as instruções sobre os procedimentos para a admissão das crianças em geral e aperfeiçoar o trabalho de divulgação das informações sobre as creches subsidiadas, por forma a assegurar que os encarregados de educação possam, com base nas informações abrangentes, escolher os serviços de creches que lhes sejam adequados, entre outros.
- (3) Apoiar as creches a elevar a qualidade dos serviços: Apoiar as creches a aperfeiçoar a disposição do funcionamento interno das creches, através do manual de funcionamento, plano de avaliação, mecanismo de resposta a riscos, entre outros; apoiar os trabalhadores efectivos das creches a obter qualificações profissionais e melhorar, de modo contínuo, o nível profissional das creches e dos seus trabalhadores; assegurar que as crianças nas creches têm acesso aos cuidados e educação correspondentes às necessidades do desenvolvimento das mesmas, entre outros.

- (4) Apoiar as famílias a proporcionar cuidados adequados às crianças: Cooperar com as creches e outros organismos relevantes no sentido de disponibilizar informações e recursos relativos à prestação de cuidados infantis e à promoção da interacção entre pais e filhos, apoiar as famílias a fomentar a eficácia do exercício das funções parentais, entre outros.

### III. Enquadramento do Novo Plano

Objectivos	Projectos a executar
1. Manter a oferta adequada das vagas em creches	Estabelecer, de forma clara, a meta para a oferta de vagas em creches
	Assegurar a oferta das vagas em número suficiente para crianças com 2 anos de idade
	Optimizar a oferta das vagas em creches para diferentes grupos etários da população infantil
	Rever a necessidade quanto à optimização da disponibilização dos diversos tipos de serviços de creches
2. Assegurar às crianças das famílias em situação vulnerável o acesso aos serviços	Continuar a implementar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches
	Aperfeiçoar o mecanismo de apresentação de pedidos pelas famílias em situação vulnerável e o âmbito dos serviços
	Optimizar a disposição da admissão das crianças nas creches subsidiadas
3. Apoiar as creches a elevar a qualidade dos serviços	Apoiar as creches subsidiadas na definição dos objectivos de desenvolvimento e na criação de um sistema padronizado e normalizado
	Continuar a promover o programa de avaliação dos serviços de creches
	Continuar a aplicar o «Guia de Actividades das Creches e o Pacote de Recursos de Actividades das Creches» na realização das actividades de cuidados e educativas para crianças
	Reforçar a interacção e cooperação entre as entidades do sector
	Aperfeiçoar o mecanismo de resposta adoptado pelas creches para fazer face a diversos tipos de

	<p>risco</p> <p>Apoiar os trabalhadores de creches a concluir a formação profissional e a obter a certificação profissional</p> <p>Elaborar o programa de reconhecimento dos trabalhadores prestadores de cuidados infantis das creches subsidiadas</p>
4. Apoiar as famílias a proporcionar cuidados adequados às crianças	<p>Fomentar a interação entre pais e filhos</p> <p>Facultar aos cuidadores da família informações sobre os cuidados e educação infantis</p> <p>Optimizar o espaço das creches destinado à realização de actividades, bem como a utilização dos respectivos equipamentos</p>

#### **IV. Prazo do plano: 2023 a 2025**

#### **V. Mecanismo de monitorização, avaliação e revisão:**

Com recurso à monitorização periódica que consiste na realização de uma avaliação anual e um balanço ao fim de três anos (plano termina em 2025) e tendo em conta os dados objectivos e empíricos, bem como a situação de desenvolvimento tanto dos serviços de creches como da sociedade, será ajustado e actualizado oportunamente o conteúdo do Novo Plano, o que contribui para incrementar a eficácia do mesmo Plano, dando resposta às necessidades quanto aos serviços de creches e desenvolvimento da sociedade.

## Capítulo III Projectos a executar e medidas concretas

### I. Manter a oferta adequada das vagas em creches

#### (1) Estabelecer, de forma clara, a meta para a oferta de vagas em creches

Objectivo: Até 2025, manter o total de vagas a oferecer nas creches de Macau em número que corresponde a 50% da população com idade inferior a 3 anos.

Projectos a executar / Medidas

- Manter as vagas a oferecer nas creches em número que corresponde a 50% da população com idade inferior a 3 anos.
- Efectuar, todos os anos, uma avaliação que incide sobre a adequação da meta de “oferecer vagas em creches em número correspondente a 50% da população com idade inferior a 3 anos” e fazer ajustamentos se necessário.

#### (2) Assegurar a oferta das vagas em número suficiente para crianças com 2 anos de idade

Objectivo: Continuar a manter as creches subsidiadas a disponibilizar vagas que satisfazem basicamente as necessidades das crianças com 2 anos de idade quanto aos serviços de creches

Projectos a executar / Medidas

- Fazer, todos os anos, estatísticas sobre o número de nascimentos e a procura de vagas em creches e coordenar com as creches subsidiadas no sentido de oferecer vagas em número suficiente para as crianças com 2 anos de idade.

#### (3) Optimizar a oferta das vagas em creches para diferentes grupos etários da população infantil

Objectivo: Depois de assegurar que as vagas destinadas a crianças com 2 anos de idade seja em numero suficiente, otimizar as vagas disponíveis nas creches subsidiadas para os diversos grupos etários no sentido de que as mesmas sejam distribuídas e utilizadas de forma racional.

Projectos a executar / Medidas:

- Fazer, todos os anos, estatísticas sobre o número de nascimentos e a procura de vagas em creches e coordenar com as creches subsidiadas no sentido de fazer planeamento em relação à oferta de vagas para os diversos grupos etários.
- (4) Rever a necessidade quanto à optimização da disponibilização dos diversos tipos de serviços de creches

Objectivo: Optimizar a disponibilização de diversos tipos de serviços de creches, de modo a que as crianças em diversas zonas e com diferentes necessidades quanto aos cuidados, bem como as suas famílias possam utilizar os respectivos serviços com mais facilidade.

Projectos a executar / Medidas:

- Efectuar a análise da distribuição das vagas em creches (nomeadamente, em função dos serviços diversificados, serviços inclusivos e por zonas), bem como o estudo sobre a procura de vagas existente em diversas zonas e os possíveis projectos de ajustamento.

## **II. Assegurar o acesso das crianças das famílias em situação vulnerável aos serviços**

- (1) Continuar a implementar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches

Objectivo: Continuar a implementar nas creches subsidiadas o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches

Projectos a executar / Medidas

- Continuar a implementar, todos os anos, o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches.
- (2) Aperfeiçoar o mecanismo de apresentação de pedidos pelas famílias em situação vulnerável e o âmbito dos serviços

Objectivo: Assegurar que as crianças necessitadas provenientes de famílias em

situação vulnerável possam ter acesso prioritário aos respectivos serviços.

Projectos a executar / Medidas:

- Rever e avaliar, todos os anos, a situação de execução do regime prioritário para famílias vulneráveis e proceder atempadamente ao ajustamento do mecanismo de pedido e do âmbito dos serviços.
- Integrar o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches no mecanismo permanente de pedido.

(3) Optimizar a disposição da admissão das crianças nas creches subsidiadas

Objectivo: Assegurar a divulgação atempada das informações relativas à admissão de crianças nas creches subsidiadas

Projectos a executar / Medidas:

- Analisar e avaliar, todos os anos, a aplicabilidade do procedimento de admissão das crianças nas creches subsidiadas e fazer ajustamentos quando necessário.
- Elaborar medidas para aperfeiçoar o trabalho inerente à divulgação das informações sobre a admissão das crianças nas creches subsidiadas.

### **III. Apoiar as creches a elevar a qualidade dos serviços**

(1) Apoiar as creches subsidiadas na definição dos objectivos de desenvolvimento e na criação de um sistema padronizado e normalizado

Objectivo: Assegurar que os serviços disponibilizados pelas creches subsidiadas estão em conformidade com os padrões estabelecidos para o efeito.

Projectos a executar / Medidas:

- Impulsionar a elaboração de um manual de funcionamento próprio para cada uma das creches subsidiadas, sendo o número destas que têm o seu manual concluído até ao termo do plano, não inferior a 50%.
- Apoiar as creches subsidiadas a elaborar metas de curto e médio prazo para o seu

desenvolvimento (nomeadamente através da elaboração de plano anual, plano de desenvolvimento de médio e longo prazo, ou melhor, de 3 a 5 anos), bem como proceder à sua execução e avaliar a respectiva eficácia.

(2) Continuar a promover o programa de avaliação dos serviços de creches

Objectivo: Continuar a impulsionar as creches a realizar a autoavaliação anual e organizar, em cada ano, as creches subsidiadas que ainda não fizeram a avaliação externa no sentido de fazê-la.

Projectos a executar / Medidas:

- Continuar a promover a autoavaliação anual em todas as creches subsidiadas.
- Organizar os trabalhos no sentido de que seja realizada, em cada ano, uma avaliação externa a um mínimo de três creches subsidiadas.

(3) Continuar a aplicar o «Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches» na realização das actividades de cuidados e educativas para crianças

Objectivo: Continuar a aplicar o «Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches» nas creches subsidiadas para a prestação de cuidados infantis.

Projectos a executar / Medidas:

- Continuar a impulsionar a aplicação plena do «Guia de Actividades de Creches e Pacote de Recursos de Actividades de Creches» nas creches subsidiadas e fazer plano das actividades a realizar em cada sala de actividades no sentido de que seja realizado, anualmente, um mínimo de 108 actividades, de entre as constantes do referido pacote.

(4) Reforçar a interacção e cooperação entre as entidades do sector

Objectivo: Impulsionar as creches a efectuar interacção e intercâmbio, incentivando o sector a aprender uns com os outros.

Projectos a executar / Medidas:

- Impulsionar, todos os anos, a troca de experiências entre creches sobre cuidados infantis e actividades educativas, em prol da aprendizagem mútua e desenvolvimento conjunto.
- (5) Aperfeiçoar o mecanismo de resposta adoptado pelas creches para fazer face a diversos tipos de risco

Objectivo: Apoiar as creches a reforçar a sua capacidade para lidar com diversos tipos de risco.

Projectos a executar / Medidas:

- Apoiar as creches a executar os respectivos trabalhos de acordo com as orientações emitidas pelos serviços competentes para fazer face às mais diversas possíveis situações de risco, incluindo a epidemia.
  - Fazer previsão das diversas situações de risco, elaborar plano de resposta adequado e proceder à partilha, intercâmbio ou simulacro com as unidades relacionadas.
- (6) Apoiar os trabalhadores de creches a concluir a formação profissional e a obter a certificação profissional

Objectivo: Proporcionar aos trabalhadores das creches diversos tipos de formação profissional e oportunidade de obter certificação para o exercício das respectivas funções, com vista a consolidar e aumentar os seus conhecimentos e habilidades.

Projectos a executar / Medidas:

- Avaliar, todos os anos, a necessidade de formação dos trabalhadores prestadores de cuidados infantis e organizar, de modo contínuo, formação relacionada com as funções desses trabalhadores.
- Proporcionar aos auxiliares de educação infantil do quadro das creches subsidiadas formação para a obtenção de certificação profissional relacionada com o âmbito de trabalho, sendo o número total de vagas para a referida formação não inferior a 70% do total dos trabalhadores relacionados.

(7) Elaborar o programa de reconhecimento dos trabalhadores prestadores de cuidados infantis das creches subsidiadas

Objectivo: Impulsionar o sector de creches a enaltecer os trabalhadores com desempenho excelente em diversas áreas, no sentido de reconhecer o contributo do pessoal do sector.

Projectos a executar / Medidas

- Elaborar o programa no sentido de impulsionar acções de reconhecimento a realizar pelas creches para trabalhadores que tenham desempenho excelente na prestação de cuidados infantis ou noutra área, ou trabalhadores com muitos anos de serviço.

#### **IV. Apoiar as famílias a proporcionar cuidados adequados às crianças**

(1) Fomentar a interacção entre pais e filhos

Objectivo: Apoiar as creches a desenvolver actividades para pais e filhos e incentivar os encarregados de educação a cumprir as responsabilidades parentais.

Projectos a executar / Medidas:

- Definir medidas para incentivar as creches a organizar actividades para pais e filhos, realizar palestras / acções de formação para encarregados de educação, entre outros.
- Implementar nas creches, a título experimental, programas individualizados de cooperação entre a creche e a família, apoiar as famílias a melhorar a sua função de cuidar das crianças, manter a relação familiar harmoniosa.
- Impulsionar a implementação nas creches do programa de leitura conjunta para pais e filhos.

(2) Facultar aos cuidadores da família informações sobre os cuidados e educação infantis

Objectivo: Apoiar os cuidadores da família a prestar às crianças cuidados e educação adequados.

Projectos a executar / Medidas:

- Continuar a recorrer a diversas formas para disponibilizar aos cuidadores da família informações relacionadas com os cuidados à família e as respectivas actualizações, que poderão servir de referência para os encarregados de educação.
  - Em colaboração com os serviços competentes, realizar, de modo contínuo, os trabalhos de promoção e sensibilização sobre as necessidades de crescimento e desenvolvimento das crianças.
- (3) Optimizar o espaço das creches destinado à realização de actividades, bem como a utilização dos respectivos equipamentos

Objectivo: Melhor aproveitar o ambiente e as instalações actuais das creches para apoiar os encarregados de educação na prestação de cuidados infantis.

Projectos a executar / Medidas:

- Coordenar com as creches com condições no sentido de melhorar o seu espaço e equipamentos e apoiar os encarregados de educação na satisfação das suas necessidades quanto aos cuidados infantis.